



Prefeitura Municipal de Catiguá

C. G. C. M. F.: 45.124.344/0001-70
Avenida Nove n. 53 — Fone: 12
CATIGUÁ - E. S. PAULO

LEI Nº-776, DE 31 DE DEZEMBRO DE 1.975

Dispõe sobre a abertura de um Crédito Suplementar, destinado a fim que especifica.-

JOSÉ ANIANO MENEGON, Prefeito Municipal de Catiguá, Comarca de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, Sanciona e Promulga a seguinte lei aprovada pela Câmara Municipal de Catiguá, em sua sessão de 30 de dezembro de 1975, conforme Resolução Nº-70/75:-

Artigo 1º- Fica a Contabilidade da Prefeitura Municipal de Catiguá, autorizada a abrir um Crédito Suplementar da importância de Cr\$-1.085,00-(mil e oitenta e cinco cruzeiros), destinado à seguinte verba orçamentária:-

I-GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO GERAL

Poder Legislativo

1-Corpo Legislativo


3000.00	DESPESAS CORRENTES
3100.00	Despesas de Custeio
3140.00	Encargos Diversos
3141.00	Festividades, recepções, hospedagens, e homenagens-Dot.004. Cr\$-1.085,00-

Artigo 2º-As despesas com a execução da presente lei, serão cobertas com o recurso provenientes da anulação total da seguinte lei:-


Lei 747 de 07.08.75 "Crédito Especial" v. Cr\$-1.085,00-

Artigo 3º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Catiguá, 31 de dezembro de 1975.


José Aniano Menegon -
Prefeito Municipal

Registrada no livro competente, e em seguida publicada por afixação no local de costume.


José Vaz Pereira Netto
Assessor da Secretaria